

**SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**  
**(“Sparta”)**

**DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS E STEWARDSHIP**  
**(“Diretriz ESG”)**

**JULHO/2024**

**Versão 2.00**

## 1. Objetivo

O objetivo deste documento, Diretrizes de Investimentos Responsáveis e Stewardship, (“Diretriz”) é definir os procedimentos adotados para inclusão de fatores ambientais, sociais e de governança nas decisões de investimento nas carteiras sob gestão da Sparta Administradora de Recursos Ltda. (“Sparta” e “Gestora”).

## 2. Responsáveis pela Diretriz

A coordenação e implementação das atividades relacionadas a esta Diretriz é uma atribuição da Área de Gestão (“AG”) através do Responsável por Análise de Empresas (“RAE”) e por um analista de referência para o tema (“Líder ESG”) nas atividades de ESG da Sparta. O RAE e o Líder ESG serão os responsáveis por fazer a multiplicação desta Diretriz junto aos demais analistas e membros da equipe de gestão.

A implementação das análises de fatores ESG será feita pela equipe de analistas, por meio da integração ESG nas análises fundamentalistas das empresas avaliadas.

A verificação do cumprimento desta diretriz será realizada pelo Comitê de Investimentos Responsáveis (“CIR”).

## 3. Dever Fiduciário

Os deveres fiduciários podem ser definidos como responsabilidades impostas a uma pessoa ou organização que exerce algum poder discricionário sobre os interesses de outros em circunstâncias que deem origem a uma relação de confiança e segurança.

Os deveres fiduciários da Sparta são estabelecidos pelo Código de Ética, em observância ao Código ART, dentre eles estão: agir com boa fé em relação aos interesses dos investidores; equilibrar de forma imparcial os interesses conflitantes dos diferentes investidores; não agir em benefício próprio ou de terceiros; agir com o devido cuidado, habilidade e diligência, realizando investimentos de forma prudente.

O Código de Ética foi elaborado em linha com os deveres fiduciários estabelecido no Código de Stewardship, dado que ao se realizar engajamento com investidas, busca-se a adoção de melhores práticas pelas companhias com o objetivo final de se ter um maior retorno ajustado ao risco em nossos investimentos.

Ainda, considerando a relevância das autarquias no tema, a presente Diretriz foi elaborada em conformidade os *Principles for Responsible Investment* (“PRI”) e dos Investidores pelo Clima (“IPC”) dos quais a Sparta é signatária.

Por fim, a Sparta incorpora os fatores ASG nas tomadas de decisão observando o melhor cumprimento do dever fiduciário dado que, ao se fazer isso, conseguimos ter uma visão mais holística dos riscos e oportunidades de nossos ativos e com isso agir com mais prudência em nossas tomadas de decisões.

#### **4. Definições ESG**

De acordo com o PRI, investimentos responsáveis são uma prática para incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (“Fatores ESG”) em decisões de investimento e propriedade. Os Fatores ESG abordam temas como: mudança climática, poluição, desmatamento, direitos humanos, trabalho escravo, trabalho infantil, corrupção, estrutura do conselho de administração, estratégia fiscal etc.

Ao incorporarmos Fatores ESG na tomada de decisões de investimentos, a gestora espera obter uma melhor relação risco-retorno em nosso portfólio de investidas e, por consequência, entregar resultados mais adequados ao perfil de nossos investidores, o qual está alinhado com a nossa filosofia de investimento.

A Sparta entende que empresas com as melhores práticas ESG, no momento da tomada de decisão, não necessariamente vão apresentar maior rentabilidade futura dentro do horizonte de tempo relevante para nossos cotistas. Assim, não trabalhamos com a hipótese de que há um trade-off entre rentabilidade e incorporação de fatores ESG. Dito isso, a abordagem a ser utilizada pela Sparta para a incorporação de fatores ESG será a integração ESG com o objetivo de aprimoramento do nosso processo de gestão.

A integração ESG será adotada para a parcela de análise fundamentalista de renda variável e de crédito corporativo, ficando fora do escopo as operações estruturadas, outros fundos investidos e estratégias quantitativas.

Para as empresas que atuam em setores que por definição possuem maiores riscos ESG, a incorporação dos critérios de sustentabilidade também se dará pela possibilidade de engajamento e incentivo das melhores práticas possíveis por parte das companhias. Normalmente, realizamos engajamentos e estudos através dos grupos PRI, IPC e Associação de Investidores no Mercado de Capitais (“AMEC”).

#### **5. Integração ESG - Metodologia**

Para a integração de Fatores ESG em nossas teses analisamos principalmente os seguintes subtemas para cada pilar E, S e G.

##### **5.1 Meio Ambiente:**

- Impacto ambiental causado por clientes
- Consumo de energia, água e eficiência energética
- Reciclagem, tratamento e destinação de efluentes e resíduos
- Impactos ambientais causados por fornecedores de produtos e serviços
- Emissões de gases poluentes
- Preservação da biodiversidade e impacto ambiental das operações

##### **5.2 Social:**

- Direitos trabalhistas/ humanos
- Engajamento/ cultura empresarial

- Segurança e saúde dos colaboradores
  - Relações com os clientes/ reputação
  - Qualidade e segurança dos produtos e serviços
  - Segurança da informação e privacidade
  - Relação com fornecedores/parceiros e impactos sociais causados por eles
- 5.3 Governança:
- Alinhamento e direitos dos Acionistas
  - Independência e experiência da Diretoria Executiva
  - Alinhamento na remuneração dos Conselheiros e Executivos
  - Independência e experiência do Conselho de Administração
  - Práticas contábeis
  - Influência do Controlador nas decisões da empresa
  - Susceptibilidade à corrupção
  - Partes relacionadas
- 5.4 A nota ESG de uma empresa deve ser mais conceitual e qualitativa do que numérica com uma metodologia quantitativa restrita, uma vez que os fatores por sua natureza possuem caráter valorativo. Desta forma, são atribuídos pesos diferentes para cada fator em relação empresa incorporando a opinião do analista sobre questões específicas de cada setor e companhia.
- 5.5 Para os pilares sociais e ambientais, será utilizada uma tabela de materialidade setorial. Assim, cada analista priorizará a análise dos fatores de acordo com probabilidade x impacto financeiro que cada um pode ter nas operações da empresa em análise. Em relação ao pilar da governança, todos os temas são analisados independente da companhia.
- 5.6 Para cada um dos fatores acima discriminados será atribuído uma nota de 1 a 5, da seguinte forma:
- 1 – bom
  - 2 – acima da média
  - 3 – média
  - 4 – abaixo da média
  - 5 – ruim
- 5.7 O analista, de forma discricionária, atribuirá uma nota para cada subtema, apresentado acima, o qual gerará uma nota final para cada pilar E, S e G repetindo o processo para atingir um conceito ESG final.
- 5.8 As notas atribuídas aos temas governança e socioambiental são duas das oito notas utilizadas na atribuição do rating de crédito para as companhias.
- 5.9 Após calcular as notas individuais para os pilares ambiental e social, a nota socioambiental é determinada por uma avaliação qualitativa realizada pelo analista responsável. Reconhecemos que os pilares ambiental e social estão correlacionados e, portanto, evitamos atribuir um peso maior a um tema em detrimento do outro para evitar duplicação de contagens.
- 5.10 Os conceitos são dados de forma absoluta, ou seja, usando todas as empresas como base de comparação e não apenas *peers* do setor. Assim, esperamos facilitar a comparabilidade entre empresas de diferentes setores.

- 5.11 Em termos temporais para uma análise, consideramos um prazo que vai além dos vencimentos habituais das dívidas das empresas investidas pelos fundos sob gestão, proporcionando uma margem de segurança adequada. Em média, adotamos um horizonte temporal de cerca de 10 anos. Para os ativos de renda variável (equity), também utilizamos esse mesmo horizonte temporal, pois acreditamos que seja suficientemente longo para o período usual de retenção desses ativos.
- 5.12 O conceito ESG final e os pontos fracos e fortes levantados para cada empresa são atualizados sempre que surgem informações públicas e materiais nesse tema.

## 6. **Stewardship**

- 6.1 *Stewardship* pode ser definido como o cuidado na gestão e o monitoramento dos valores mobiliários nos fundos sob gestão da Sparta.
- 6.2 O objetivo de *Stewardship* da Sparta é promover a adoção de boas práticas pelas companhias investidas, tendo como objetivo final a maximização de valor aos nossos cotistas. Essa promoção é feita através de:
- Engajamento: realizado com investidas de forma coletiva a fim de se melhorar determinada prática da companhia, podendo ser tal prática relacionada ou não a uma questão ESG.
  - Votação.
    - Com relação a posições de renda variável, a grande maioria das companhias abertas brasileiras possuem bloco de controle bem definido então não usualmente possuímos posição relevante em nenhuma de nossas investidas, assim o processo de engajamento por voto em assembleia (“Proxy Voting”) é bem limitado. Neste caso a possibilidade de cooperação entre grupos de investidores que possuam pontos de vista similares ao nosso será avaliada.
    - Com relação aos ativos de crédito privado, devido à estratégia de gestão de manter um portfólio bem diversificado, geralmente não possuímos posições relevantes nas emissões. Assim, de maneira análoga ao que ocorre na renda variável, o processo de engajamento via Proxy Voting deve ocorrer através da cooperação entre grupos de investidores quando cabível.
- 6.3 Caso necessário, utilizaremos os seguintes métodos de escalonamento com nossas investidas:
- Engajamento coletivo em conjunto com outros investidores com pontos de vista similares aos nossos (como por exemplo outros signatários do PRI, IPC e AMEC);
  - Votar contra a ordem do dia em assembleias gerais de debenturistas;
  - Desinvestimento.
- 6.4 Anualmente deve ser preparado pelo RAE e pela Líder ESG um Relatório de Investimentos Responsáveis (“Relatório”), trazendo um resumo das atividades desempenhadas e uma avaliação da adequação da metodologia utilizada.
- 6.5 O Relatório deve ser aprovado pelo CIR e apresentado em CRC.

## **7. Vigência e Atualização**

Esta Diretriz será revisada **anualmente**, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das últimas três atualizações			
Data	Versão	Responsável	Aprovação
Dezembro/2020	1.00	RAE	CIR
Janeiro/2022	1.01	RAE	CIR
Fevereiro/2023	1.02	RAE	CIR